



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

LEI Nº 2.053/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Denomina oficialmente a RUA que indica e dá outras providências.

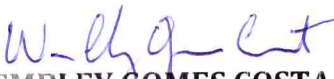
WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado o logradouro público de **José Arcanjo de Oliveira** a rua SDO localizada na localidade do Campo de Semente que tem início na curva onde se localiza a residência do Sr. Jeves José, seguindo o sentido Leste/Oeste até a curva onde se encontra a residência da Sra. Grazielle Braga, com uma extensão de 320,00m.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 20 de março de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 200303/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

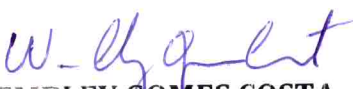
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.053/2023, de 20 de março de 2023, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 20 de março de 2023.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal